



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.306 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento de 07 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2011, o servidor **IVAN ERICK BEZERRA CRISPIN**, do cargo de Fiscal de Transporte, matrícula n. 300107136, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER, lotado na Residência Regional de Vilhena/RO.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral – DER/RO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTES

11/11/11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTES